



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.340, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Acrescenta nova Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar junto ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, Lei nº 1298 de 02/09/2010, a seguinte Ação:

Descrição da Ação
Órgão: 07.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Unidade: 07.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Função: 12 – Educação Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 12.02 – Jovem do Futuro – Educação Infantil Projeto: 1-127 – Ampliações/Reformas de Creches Fonte: Fundeb Produto: Ampliações/Reformas Quantidade: 02 Exercício: 2011 – R\$ 200.000,00
Meta: Ampliações e Reformas das unidades para um melhor atendimento no que concerne ao desenvolvimento das crianças e suprir a necessidade crescente das vagas.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I, da Lei nº 1298 de 02/09/2010.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2011.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração